



Câmara Municipal de Lupércio



“REQUERIMENTO Nº 93/2017”

SENHOR PRESIDENTE;

Considerando que o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, também conhecido como Merenda Escolar, que teve origem na década de 40, foi criado para permitir a transferência de recursos financeiros do Governo Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, auxiliando-os na aquisição de gêneros alimentícios destinando-os especialmente à merenda Escolar. Na constituição outorgada em outubro de 1988, finalmente, estabeleceu-se como direito básico de todos os alunos do ensino fundamental a alimentação saudável. Através do Programa Nacional de Alimentação Escolar foram estabelecidas regras para o balizamento de tal alimentação, ou seja, a entidade não pode gastar os recursos repassados com qualquer tipo de gênero alimentício, cabendo-lhe adquirir os alimentos definidos nos cardápios do programa de alimentação escolar, elaborados por nutricionistas contratados para tal fim, com a participação do Conselho, respeitando-se, para tanto, os hábitos alimentares locais, bem como outros princípios estabelecidos pelo Programa.

Requeiro que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, Dirigente Municipal de Ensino e também ao Presidente do Conselho Municipal de Alimentação – CAE, solicitando informações a respeito do Programa Nacional de Alimentação na Escola (PNAE), se o cardápio da merenda escolar está sendo devidamente cumprido, qual o valor dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual, juntar certidão e encaminhamento de cópia do cardápio escolar, cópia fiel do encaminhado ao PNAE.

Justifica-se esta solicitação, vez que tenho recebido queixas de mães, no sentido de que o cardápio de alimentação escolar não vem sendo cumprido, em detrimento dos alunos do ensino fundamental e infantil em descumprimento das normas legais. Inclusive que há vários dias não esta sendo servido nem o pão francês no café dos alunos.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”



Câmara Municipal de Lupércio



Diante desse fato, requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas às demais regras regimentais atinentes à matéria, que seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo, Dirigente Municipal de Ensino e também ao Presidente do Conselho de Alimentação Escolar solicitando:

- 1 - que esclareça a esta Casa se o cardápio da merenda escolar está sendo devidamente cumprido;
- 2 - qual o valor total dos recursos repassados pelo Governo Federal e Estadual a esse Título, na atual administração;
- 3 - encaminhar cópia do cardápio escolar, bem como de parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no sentido da regularidade ou não da alimentação que está sendo servida nos estabelecimentos locais do ensino fundamental e Infantil, para conhecimento dos vereadores.

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

IVANILDA ALVES FERREIRA
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
APROVADO

Em, 10 OUT 2017 /20
15ª SESSÃO
07 VOTOS FAVORÁVEIS
00 VOTOS CONTRÁRIOS

Ivan José Nogueira de Almeida
Presidente-CM Lupércio
RG: 48.982.329-4